



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL 003/2017 EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE No 001/2017 E 002/2017

A <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</u>, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO GALVÃO MOURA**, no uso e suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infra constitucionais, torna pública a **RERRATIFICAÇÃO** do Edital de Abertura e alteração que rege o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**, que é realizada em razão de serem detectadas incorreções em alguns itens, bem como visando esclarecimentos necessários sobre a realização das Provas Práticas bem como a retificação do ANEXO II.

- **Art. 1º** Fica retificado o <u>ANEXO II</u> para os cargos de **nível superior** conforme o item 1.5 do CAPÍTULO VI DA 1º FASE:
- "1.5. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento, em cada prova da 1ª Fase CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS."

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	PROVAS		N° QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	CONHE- CIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	20	2,5	50% (10 QUESTÕES)
		Conhecimentos Matemáticos			
		Noções de Direito Administrativo			
		Noções de Informática			
		Atualidades			
	Conhecimentos Específicos		30	5,0	50% (15 QUESTÕES)

Art. 2º - No **CAPÍTULO VII** - **DA 2ª FASE**, do Edital de Abertura, além das condições já previstas na alteração do edital 002/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Posto Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

3. PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

I - FALTA GRAVE - MENOS 15 PONTOS POR FALTA

Descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive.

Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.

Usar a contramão de direção.

Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre ou nela estacionar.

Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e de indicação.

Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.

Exceder a velocidade indicada para a via.

Perder o controle da direção do veículo em movimento.

Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veicula vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal.

Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele.

Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixa-la de fazer.

Deixar de usar o sinto de segurança.

Art. 3º - Após avaliação técnica, retifica-se o tempo máximo para realização da prova prática para cozinheiro que será de 30 minutos.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro-SP, 17 de outubro de 2017.

FERNANDO GALVÃO MOURA Prefeitura Municipal